



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO /PARANÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05 /2023 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO E A EMPRESA RCO COMUNICAÇÕES LTDA.

A Câmara Municipal de Barracão, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vereador Augusto Angelo dos Santos, 342, Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Barracão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.021151/0001-51, neste ato representada pelo sua Presidente, Sra Luciane Garcia da rosa., doravante denominado simplesmente Contratante e a empresa RCO COMUNICAÇÕES EIRELLI - ME inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 68.821.735/0001-10, com estabelecimento à Av. Paraná 379, Centro, na cidade de Barracão - PR, doravante denominada Contratada, representada, neste ato, pelo Sr.(a) Luiz Carlos Veroneze, brasileiro, do comércio, residente e domiciliado em Barracão -PR, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO de nº. 05/2023, firmado em 01 de abril de 2023, com observância da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE MÍDIA IMPRESSA, COM CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL, COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) EDIÇÕES SEMANAIS, DOS ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE A PUBLICAR(PUBLICAÇÕES EM MIDIA FÍSICA) TENDO QUE A EMPRESA CONTRATADA PARTICIPAR IN LOCO DAS SESSÕES ORDINÁRIA ,EXTRAORDINÁRIAS E SOLENIDADES OFICIAIS REALIZADAS PELO PODER LEGISLATIVO DE BARRAÇÃO/PR.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (DOZE) meses, a contar da assinatura deste TERMO. VIGÊNCIA – 01/04/2024 A 31/03/2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E REAJUSTE

Será observado o acréscimo de 4,51% conforme IPCA, desta forma, o contrato prosseguirá com o seguinte valor: valor global de R\$ 47.656,56 (Quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). O valor mensal a ser praticado será de R\$ 3.971,38 (Três mil, novecentos e setenta e um reais, e trinta e oito centavos).

CLAUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO /PARANÁ

CLAUSULA QUINTA –

O PRESENTE Termo Aditivo entrará em vigor na data supracitada. (01/04/2024).

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em duas vias de igual teor, e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barracão /PR, 13 de março de 2024.

LUCIANE GARCIA DA ROSA Luciane G. da Rosa.

RCO COMUNICAÇÕES EIRELLI - ME [Assinatura]

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO /PARANÁ

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2023

REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL 02/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 02/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE MÍDIA IMPRESSA, COM CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL, COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) EDIÇÕES SEMANAIS, DOS ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE A PUBLICAR (PUBLICAÇÕES EM MÍDIA FÍSICA) TENDO QUE A EMPRESA CONTRATADA PARTICIPAR IN LOCO DAS SESSÕES ORDINÁRIA, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENIDADES OFICIAIS REALIZADAS PELO PODER LEGISLATIVO DE BARRACÃO/PR.

CONTRATO: 05/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO /PR

CNPJ CONTRATANTE : 02.021.151/0001.51

CONTRATADA : RCO COMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ CONTRATADA: 68.821.735/0001-10

NOVO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 01/04/2024 a 31/03/2025

VALOR TOTAL: R\$ 47.556,56 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R\$ 3.971,38 (três mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos)

RECURSOS/DOTAÇÃO: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL 1

31.17.1000.3.3.90.39.00

Barracão/PR, 13 de março de 2024

Luciane Garcia da Rosa
LUCIANE GARCIA DA ROSA
VEREADORA PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRACÃO /PR
CNPJ 02.021.151/0001-51





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO / PARANÁ

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2023

REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL 02/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 02/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE MÍDIA IMPRESSA, COM CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL, COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) EDIÇÕES SEMANAIS, DOS ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE A PUBLICAR (PUBLICAÇÕES EM MÍDIA FÍSICA) TENDO QUE A EMPRESA CONTRATADA PARTICIPAR IN LOCO DAS SESSÕES ORDINÁRIA, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENIDADES OFICIAIS REALIZADAS PELO PODER LEGISLATIVO DE BARRACÃO/PR.

CONTRATO: 05/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO /PR

CNPJ CONTRATANTE : 02.021.151/0001.51

CONTRATADA : RCO COMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ CONTRATADA: 68.821.735/0001-10

NOVO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 01/04/2024 a 31/03/2025

VALOR TOTAL: R\$ 47.556,56 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R\$ 3.971,38 (três mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos)

RECURSOS/DOTACÃO: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL 1

31.17.1000.3.3.90.39.00

Barracão/PR, 13 de março de 2024

LUCIANE GARCIA DA ROSA
VEREADORA PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRACÃO /PR
CNPJ 02.021.151/0001-51





Barracão/PR, 15 de fevereiro de 2024.

Ilmo. Sr.

Valdelírio Borges de Lima

Presidente da Câmara de Vereadores

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste apresentar uma proposta para renovação do Contrato nº 05/2023.

Resultado do Pregão Presencial 02/2023, o Contrato 05/2023 prevê a contratação de empresa de publicação de mídia impressa para publicação dos atos oficiais e matérias de interesse público.

Com o prazo de vencimento deste contrato se aproximando, em 31/03/2024, rogamos pela renovação contratual, o mesmo ainda for vantajoso para o Poder Público.

Havendo a renovação, solicitamos a atualização do valor, incidindo ao mesmo índice usual em contratos de serviços públicos.

Sendo o que se oferecia para o momento, elevamos votos de respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS VERONEZE:0
2337341984

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS VERONEZE:02337341984

Dados: 2024.02.15 17:33:30 -03'00'

Luiz Veroneze

Diretor Executivo

Jornal da Fronteira

68.821.735/0001-10

RCO COMUNICAÇÕES LTDA

Av. Paraná, 379 - Sala 01 - Centro

85700-000 - BARRACÃO - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO /PARANÁ

OFÍCIO 01- Interno – GABINETE – DIRETOR GERAL

Barracão/PR, 16 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo senhor:

Venho por meio deste, com base em Ofício datado em 15 de fevereiro encaminhado pelo Diretor da empresa RCO Comunicações LTDA, respeitosamente **SOLICITAR, havendo interesse da Administração**, abertura de Processo de TERMO ADITIVO VISANDO ATENDER O SEGUINTE OBJETO:

CONTRATO 05/2023

PUBLICADO NO DIOEMS EM 22/03/2023

CONTRATAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EM MÍDIA IMPRESSA, COM CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL, COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) EDIÇÕES SEMANAIS, DOS ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO, INDEPENDENTE DE QUANTIDADE A PUBLICAR. (PUBLICAÇÕES EM MÍDIA FÍSICA), TENDO QUE A EMPRESA CONTRATADA PARTICIPAR IN LOCO DAS SESSÕES ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIAS E SOLENIDADES OFICIAIS REALIZADAS PELO PODER LEGISLATIVO DE BARRACÃO.

Aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



ALFREDO MABRAUI

DIRETOR GERAL

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR

VALDELIRIO BORGES DE LIMA

VEREADOR PRESIDENTE

CÂMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO - PARANÁ



CÂMARA DE VEREADORES DE

BARRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2023

REFERENTE A PREGÃO Nº 02/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2023

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE MÍDIA IMPRESSA, COM CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL, COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) EDIÇÕES SEMANAIS, DOS ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE A PUBLICAR (PUBLICAÇÕES EM MÍDIA FÍSICA) TENDO QUE A EMPRESA CONTRATADA PARTICIPAR IN LOCO DAS SESSÕES ORDINÁRIA, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENIDADES OFICIAIS REALIZADAS PELO PODER LEGISLATIVO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATO: Nº 05/2023

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EMPRESA CONTRATADA – RCO COMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ EMPRESA CONTRATADA – 68.821.735/0001-10

VALOR TOTAL – R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)

PARCELAS MENSIS DE – R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL – 01/04/2023 A 31/03/2024 –

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.017 2. 001-3 3.90.39.00

PUBLICAÇÃO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO TCE – PARANÁ EM 23/02/2023
Barracão/PR, 17 de março de 2023.

VALDELIRIO BORGES DE LIMA
VEREADOR PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO / PARANÁ

Ofício Circulação Interna

Barracão/PR, 19 de fevereiro de 2024.

REF: Resposta a Ofício de Circulação Interna

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, e com base em pedido expedido pelo Diretor desta Casa de Leis, **AUTORIZAR ABERTURA DE PROCEDIMENTOS DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2023 visando atender objeto abaixo destacado:**

CONTRATAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EM MÍDIA IMPRESSA, COM CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL, COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) EDIÇÕES SEMANAIS, DOS ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO, INDEPENDENTE DE QUANTIDADE A PUBLICAR. (PUBLICAÇÕES EM MÍDIA FÍSICA), TENDO QUE A EMPRESA CONTRATADA PARTICIPAR IN LOCO DAS SESSÕES ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIAS E SOLENIDADES OFICIAIS REALIZADAS PELO PODER LEGISLATIVO DE BARRACÃO.

Atenciosamente,



VALDELIRIO BORGES DE LIMA

VEREADOR PRESIDENTE

AO ILMO SENHOR

ALFREDO MARRAUI

DIRETOR GERAL

BARRACÃO – PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRACÃO / PR



CNPJ 02.021.151/0001-51



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO / PARANÁ

DECLARAÇÃO

Raquel Lima dos Santos, Contadora da Câmara de Vereadores de Barracão, Estado do Paraná, PR,

DECLARA para os devidos fins que:

As despesas referentes para atender o seguinte OBJETO referente ao Contrato n. 05/2023 proveniente do Pregão 02/2023:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE MÍDIA IMPRESSA, COM CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL, COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) EDIÇÕES SEMANAIS, DOS ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE A PUBLICAR (PUBLICAÇÕES EM MÍDIA FÍSICA) TENDO QUE A EMPRESA CONTRATADA PARTICIPAR IN LOCO DAS SESSÕES ORDINÁRIA, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENIDADES OFICIAIS REALIZADAS PELO PODER LEGISLATIVO DE BARRAÇÃO/PR..

Serão suportadas com recursos próprios e orçadas na seguinte Dotação Orçamentária da Câmara de Vereadores de Barracão/PR:

RECURSOS - DOTAÇÃO -- 01.01 CAMARA MUNICIPAL

1.31.17.1000.3.3.90.39.00.

Assim, por ser verdade a presente declaração, assino-a para todos os efeitos da lei.



RAQUEL LIMA DOS SANTOS

CONTADORA

CÂMARA DE VEREADORES BARRAÇÃO PARANÁ



CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRACÃO

PREGÃO

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO: 05/2023

PREGÃO : 02/2023

CONTRATADA: RCO COMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 68.821.735/0001-10

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE MÍDIA IMPRESSA, COM CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL, COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) EDIÇÕES SEMANAIS, DOS ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE A PUBLICAR (PUBLICAÇÕES EM MÍDIA FÍSICA) TENDO QUE A EMPRESA CONTRATADA PARTICIPAR IN LOCO DAS SESSÕES ORDINÁRIA, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENIDADES OFICIAIS REALIZADAS PELO PODER LEGISLATIVO DE BARRACÃO/PR.

A presente Justificativa visar a fundamentar a realização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023, com vencimento em 31/03/2024. A justificativa em questão visa cumprir o disposto no **art. 57 Inciso II da Lei n. 8.666/93**:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração a sessenta meses.

Reiteramos também que o Termo de referência prevê a possibilidade de aditivo de prazo ao referido contrato:

DOS PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos das leis supracitadas.



CÂMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO

Trata-se de serviço de natureza continuada indispensável, com preços e condições vantajosas, na qual a contratada vem prestando excelentes serviços, com profissionais bem capacitados e preparados. Através da prestação deste serviço, os trabalhos do Poder Legislativo atinge mais municípios, aumentando significativamente a transparência e acesso dos cidadãos aos atos e fatos administrativos. **Reiteramos também a necessidade de publicação em mídia impressa dos atos externos referentes aos procedimentos licitatórios.**

Ocorre que o supracitado Contrato tem seu prazo de validade em 31/03/2024, necessitando ser prorrogado. Para que seja mantida a continuação dos bons serviços prestados pelo contratado visando maior transparência dos trabalhos do Poder Legislativo de Barracão.

Cabe noticiar a esta altura, que a Contratada, manifestou seu interesse em continuar a prestar serviços a esta Casa Legislativa, confirmados posteriormente através de ofício datado em 15 de fevereiro de 2024.

Além da **previsão de aditamento previsto no Contrato 05/2023 em sua cláusula segunda:**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 3.800 (Três mil e oitocentos reais) mensais, sendo o valor global de R\$45.600,00 (Quarenta e cinco mil, e seiscentos reais), e o presente contrato poderá ser ajustado em valores conforme índices de mercado, e também ter seu prazo prorrogado/aditivado conforme legislação:

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

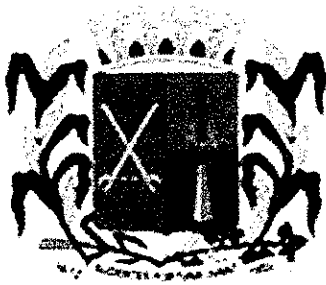
Portanto, sobre o prisma da legalidade, nenhum impedimento existe para que o prazo de vigência do contrato em questão possa ser prorrogado.

Sob o aspecto do interessa da Câmara Municipal de Barracão/PR, em aditar o contrato nenhum questionamento existe, posto que os serviços vêm atendendo de maneira satisfatória as necessidades de respostas para os diversos serviços solicitados.

Cabe dizer assim, para demonstrar a vantagem da prorrogação que:

- a) O preço praticado mensalmente será original do contrato mais índice oficial IPCA;
- b) Sendo mantido valor mais IPCA anual, será mantido valor de mercado devidamente ajustado;
- c) Não existe nenhum fato superveniente conhecido por essa administração que desabone a prestação dos serviços até então prestados ou de conduta da empresa contratada;
- d) O **contrato visa atender dispositivo Constitucional expresso referente a publicidade** dos atos públicos:

Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:



CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRACÃO

Resta salientar também que este processo acompanha Declaração de existência de dotação orçamentária assinado pela Contadora desta Casa de Leis atestando assim adequação orçamentária visando atingir o objeto.

Destarte, por todos motivos expostos, seja do ponto de vista legal ou administrativo, não existe dúvida de que devemos promover o aditamento do contrato em questão para que a prestação dos serviços continue a fluir da forma regular como sempre foi autorizando a prorrogação em epígrafe, fazendo cumprir o que determina a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Desta forma, solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer sobre a legalidade do justificado e requerido. Pedimos ainda a análise da minuta de termo aditivo.

Outrossim, solicitamos que após a emissão do parecer jurídico encaminhe a Secretaria da Casa para que este prossiga com a tramitação do processo em tela.

Luciane Garcia da Rosa
LUCIANE GARCIA DA ROSA
VEREADORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 68.821.735/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/1993
NOME EMPRESARIAL RCO COMUNICACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JORNAL DA FRONTEIRA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.22-1-02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.11-4-00 - Agências de publicidade 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MINAS GERAIS	NÚMERO 170	COMPLEMENTO SALA 01 E 02
CSP 85.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARRACAO
UF PR	TELEFONE (49) 3644-1724	
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETOR@JORNALDAFRONTEIRA.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/03/2024** às **15:37:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 68.821.735/0001-10
Razão Social: RCO COMUNICACOES LTDA
Endereço: RUA MINAS GERAIS 170 SALAS 01 E 02 / CENTRO / BARRACAO / PR / 85700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2024 a 15/03/2024

Certificação Número: 2024021510332847495695

Informação obtida em 05/03/2024 15:54:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RCO COMUNICACOES LTDA CNPJ: 68821735000110

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 372 - Atividade principal: Edição de jornais diários
Endereço: MINAS GERAIS, 170 - Bairro Centro - Compl. SALA 01 E 02 - CEP 85.700-000

Código de Controle

CW7PPBJUIYND03A1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://barracao.pr.gov.br/>

Barracão (PR), 05 de Março de 2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RCO COMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 68.821.735/0001-10

Certidão n°: 15131330/2024

Expedição: 05/03/2024, às 15:55:42

Validade: 01/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RCO COMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **68.821.735/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032995122-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **68.821.735/0001-10**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RCO COMUNICACOES LTDA
CNPJ: 68.821.735/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:44:16 do dia 24/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2024.

Código de controle da certidão: **B19D.C03A.AE1A.2C5C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Barracão, 05 de março de 2024.

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa **RCO COMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº **68.821.735/0001-10**, com sede em Barracão, Estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. **Declara**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. **Declara**, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder legislativo Municipal.
3. **Declara** para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com ao Poder Legislativo Municipal.
4. **Declara** de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Atenciosamente.

LUIZ CARLOS VERONEZE:02337341984
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS VERONEZE:02337341984
Dados: 2024.03.05 16:07:05 -03'00'

Luiz Carlos Veroneze

Sócio e responsável legal

RCO Comunicações Ltda

Jornal da Fronteira

CNPJ nº68.821.735/0001-10



CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRACÃO

BALIZAMENTO DE PREÇO

CONTRATO N. 05/2023

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

Conforme cláusula segundo do contrato 05/2023, recorte abaixo, que prevê possibilidade de ajuste conforme índices de mercado:



CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRACÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 3.800 (Três mil e oitocentos reais) mensais, sendo o valor global de R\$45.600,00 (Quarenta e cinco mil, e seiscentos reais), e o presente contrato poderá ser ajustado em valores conforme índices de mercado, e também ter seu prazo prorrogado/aditivado conforme legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

Com base em pesquisa feita no site do IBGE, usando como data base 01/01/2023 a 31/12/2023 (não havendo possibilidade de se usar balizamento de preço entre 03/2023 a 03/2024,) e buscando um valor justo e de mercado, já que entre 03/023 e 12/2023 haveria disformidade nos valores, havendo prejuízo para a contratada, usou-se balizamento de janeiro a dezembro, desta forma se chegou-se ao valor abaixo:

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgou, no dia 8 de fevereiro, o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de janeiro de 2024, que apresentou variação de 0,41%, um recuo de 0,14 ponto percentual (p.p.) em relação à taxa de dezembro, que foi de 0,56%. Com isso, o IPCA acumulado dos últimos 12 meses, cai de 4,62% para 4,51%. Em janeiro de 2023, o índice de inflação variou 0,53%.

Em casos de reajuste de aluguel pelo IPCA para contratos que fazem aniversário em fevereiro de 2024, o percentual usado é o acumulado de 12 meses: 4,51%. Por aqui você fica sabendo de tudo sobre o IPCA, que é considerado a inflação oficial do país.

<https://conteudos.quintoandar.com.br/ipca-acumulado-reajuste-de-aluguel/#:~:text=Com%20isso%2C%20o%20IPCA%20acumulado,meses%3A%204%2C51%25.>

VALOR PRATICADO MENSAL	ÍNDICE IPCA	NOVO VALOR A SER PRATICADO
R\$ 3.800,00	4,51%	R\$ 3.971,38



CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRACÃO

PARECER JURÍDICO
TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 05/2023

A Comissão de Licitação da Câmara de Vereadores de Barracão/PR, solicita emissão de parecer jurídico com relação ao Termo Aditivo ao Contrato n. 05/2023.

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento do contrato administrativo n. 05/2023, para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual por mais 12 meses, bem como reajuste, observado o período de 01/04/2024 A 31/03/2025.

O pedido foi instruído com a solicitação e justificativa do Presidente do Legislativo, fundamentando o pedido para a Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual e reajuste do Contrato.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor, apenas o reajuste, devidamente observado em lei, de tal forma que a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.



CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRACÃO

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual de 12 (doze) meses, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Barracão/PR, 13 de março de 2024.

Fabiane T. Savoldi

Assessora Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01 /2023 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO E A EMPRESA COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA LTDA.

A Câmara Municipal de Barracão, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vereador Augusto Angelo dos Santos, 342, Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Barracão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.021151/0001-51, neste ato representada pelo sua Presidente, Sra Luciane Garcia da Rosa, doravante denominado simplesmente Contratante e a Empresa COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 05.430.495/0002-93, estabelecida na cidade de Dionísio Cerqueira - Paraná - representada por Sergio Delmar Kollenberg, aqui denominado Contratado, resolvem celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023, que encontra amparo da Lei 14.133/2021.

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 03/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PUBLICAÇÃO DE CUNHO INSTITUCIONAL, ORIENTATIVO E EDUCATIVO EM ESPAÇO DE ¼ (UM QUARTO DE PÁGINA POR EDIÇÃO), OBJETIVANDO LEVAR MAIS TRANSPARÊNCIA E ORIENTAÇÃO PARA A COMUNIDADE BARRACONENSE, COM COBERTURA JORNALÍSTICA PRESENCIAL EM TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, COMO TAMBÉM NOS DEMAIS EVENTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO DE BARRAÇÃO, COM O INTUITO DE LEVAR PARA OS MUNICÍPIOS MAIS ESCLARECIMENTOS E CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS. DISPONIBILIZAÇÃO DE 14 ASSINATURAS DO PERIÓDICO IMPRESSO, PARA CONHECIMENTO OS EDIS E DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES, TAMBÉM PARA EFEITO DE ARQUIVO DAS VEICULAÇÕES DO JORNAL, QUE DEVERÁ COMPROVAR MÍNIMO DE DUAS EDIÇÕES SEMANAIS IMPRESSAS. INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS E EVENTOS OFICIAIS DA CÂMARA DE BARRAÇÃO

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (DOZE) meses, a contar da assinatura deste TERMO. VIGÊNCIA – 01/04/2024 A 31/03/2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E REAJUSTE

Será observado o acréscimo de 4,51% conforme IPCA, desta forma, o contrato prosseguirá com o seguinte valor: valor global de R\$ 33.209,04 (trinta e três mil, duzentos e nove reais e quatro centavos). O valor mensal a ser praticado será de R\$ 2.767,42 (dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 19 de Março de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3071

CLAUSULA QUINTA –

O PRESENTE Termo Aditivo entrará em vigor na data supracitada. (01/04/2024).

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em duas vias de igual teor, e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barracão /PR, 13 de março de 2024.

LUCIANE GARCIA DA ROSA _____

COMUNICAÇÕES KOLLEMBERG LTDA - _____

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Cod42/7541



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO / PARANÁ

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2023

REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL 02/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 02/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE MÍDIA IMPRESSA, COM CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL, COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) EDIÇÕES SEMANAIS, DOS ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE A PUBLICAR (PUBLICAÇÕES EM MÍDIA FÍSICA) TENDO QUE A EMPRESA CONTRATADA PARTICIPAR IN LOCO DAS SESSÕES ORDINÁRIA, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENIDADES OFICIAIS REALIZADAS PELO PODER LEGISLATIVO DE BARRACÃO/PR.

CONTRATO: 05/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO /PR

CNPJ CONTRATANTE : 02.021.151/0001.51

CONTRATADA : RCO COMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ CONTRATADA: 68.821.735/0001-10

NOVO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 01/04/2024 a 31/03/2025

VALOR TOTAL: R\$ 47.556,56 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R\$ 3.971,38 (três mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos)

RECURSOS/DOTAÇÃO: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL 1

31.17.1000.3.3.90.39.00

Barracão/PR, 13 de março de 2024

LUCIANE GARCIA DA ROSA
VEREADORA PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRACÃO /PR
CNPJ 02.021.151/0001-51



IMPRESSA OFICIAL



licitações, do Município, súmulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

ÇÕES LTDA - Fundação: 19/02/1993 - CNPJs: nº 68.821.735/0001-10 | nº 68.821.735/0002-09
atosoficiaisj@hotmai.com - artes@jornaldafrenteira.com.br

SUL
ORES

de Fior da
s que lhe

preenho da
ereação
ara V

unções do
mentar n.º

024.

A DO SUL/PR,
a Física, com
rt. 75, inciso II,
nº 12/2023 do

REALIZAR A
CÂMARA DE

MENTAÇÃO:
encialmente no
entro do prazo

na.net/publica:

DO SUL/PR,
a Física, com
rt. 75, inciso II,
nº 12/2023 do

DE ITENS DE
RA ATENDER

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo: nº 03/2024
Dispensa Presencial: nº 03/2024 - Ata de Registro de Preços
Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR, por meio do Departamento Administrativo, realizará dispensa na forma Física, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução, nº 12/2023 do Legislativo e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLOR DA SERRA DO SUL.
Valor máximo estimado: R\$ 7.282,00 (sete mil duzentos e oitenta e dois reais).
Data do início do recebimento das propostas: 20/03/2024 às 08h00min
Data do fim para recebimento das propostas: 25/03/2024 às 17h00min
Intervalo mínimo: 04 (quatro) dias
Sessão de julgamento: 26/03/2024 às 09h00min
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@flordasserradasul.pr.leg.br ou poderão ser entregues presencialmente no setor de protocolo da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul, dentro do prazo de recebimento das propostas.
LINK DO EDITAL: Portal Transparência: https://transparencia.e-publica.net/publica-portal/#/flor_serra_sul/portal/compraslicitacao?tab=2&id=1821
Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim Não
Margem de Preferência Local/Regional: Sim Não
Horário de Referência: Brasília-DF
Nelson Aloisio Kunsler
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO BARRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO / PARANÁ
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2023
REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL 02/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 02/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE MÍDIA IMPRESSA, COM CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL, COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) EDIÇÕES SEMANAIS, DOS ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE A PUBLICAR (PUBLICAÇÕES EM MÍDIA FÍSICA) TENDO QUE A EMPRESA CONTRATADA PARTICIPAR IN LOCO DAS SESSÕES ORDINÁRIA, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENDIDADES OFICIAIS REALIZADAS PELO PODER LEGISLATIVO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATO: 05/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO /PR
CNPJ CONTRATANTE: 02.021.151/0001.51
CONTRATADA: RCO COMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ CONTRATADA: 68.821.735/0001-10
NOVO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 01/04/2024 a 31/03/2025
VALOR TOTAL: R\$ 47.556,56 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)
VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R\$ 3.971,38 (três mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos)
RECURSOS/DOTACÃO: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL 1
31.17.1000.3.3.90.39.00
Barracão/PR, 13 de março de 2024
LUCIANE GARCIA DA ROSA
VEREADORA PRESIDENTE

De Hoje ou de ontem,
Novo ou tradicional,
a verdade O POVO da região da

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO / PARANÁ
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2023
REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL 01/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 01/2023
CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM, COM RECONHECIDA AUDIÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO, COMPREENDENDO 20 MINUTOS EM DIA E HORÁRIO A DEFINIR, PARA APRESENTAÇÃO DE PROGRAMA NA RÁDIO SENDO QUE A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE 20 MINUTOS SERÁ OBRIGATORIAMENTE NOS ESTÚDIOS DA RÁDIO, OCORRENDO TAMBÉM TRÊS CHAMADAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA DE BARRAÇÃO, DEVENDO TAMBÉM A CONTRATADA ATENDER AS DEMAIS CONVOCAÇÕES EM QUE A CONTRATANTE ACHAR PERTINENTE O ATENDIMENTO IN LOCO PELA CONTRATADA.
CONTRATO: 04/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO /PR
CNPJ CONTRATANTE: 02.021.151/0001.51
CONTRATADA: RÁDIO TRI-FRONTIeira LTDA
CNPJ CONTRATADA: 83.218.008/0001-56
NOVO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 01/04/2024 a 31/03/2025
SERÃO MANTIDOS VALORES PRATICADOS NO CONTRATO ORIGINAL 04/2023
Será mantido o valor a ser praticado no contrato original, n. 04/2023, sendo R\$ 4.770,00 (quatro mil e setecentos e setenta reais) mensais, e valor total desde aditivo, R\$ 52.740,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta reais), não havendo desta forma reajustes.
RECURSOS/DOTACÃO: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL 1
31.17.1000.3.3.90.39.00
Barracão/PR, 13 de março de 2024
LUCIANE GARCIA DA ROSA
VEREADORA PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO / PARANÁ
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2023
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 03/2023
PUBLICAÇÃO DE CUNHO INSTITUCIONAL, ORIENTATIVO E EDUCATIVO EM ESPAÇO DE 1/4 (UM QUARTO) DE PÁGINA POR EDIÇÃO, OBJETIVANDO LEVAR MAIS TRANSPARÊNCIA, E ORIENTAÇÃO PARA A COMUNIDADE BARRACONENSE, COM COBERTURA JORNALÍSTICA PRESENCIAL EM TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, COMO TAMBÉM NOS DEMAIS EVENTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO DE BARRAÇÃO, COM O INTUITO DE LEVAR PARA OS MUNICÍPIOS MAIS ESCLARECIMENTOS E CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE 14 ASSINATURAS DO PERIÓDICO IMPRESSO, PARA CONHECIMENTO OS EDIS E DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, TAMBÉM PARA EFEITO DE ARQUIVO DAS VEICULAÇÕES DO JORNAL, QUE DEVERÁ COMPROVAR MÍNIMO DE DUAS EDIÇÕES SEMANAIS IMPRESSAS, INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS E EVENTOS OFICIAIS DA CÂMARA DE BARRAÇÃO.
CONTRATO: 01/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO /PR
CNPJ CONTRATANTE: 02.021.151/0001.51
CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLEMBERG LTDA
CNPJ CONTRATADA: 05.430.495/0002-93
NOVO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 01/04/2024 a 31/03/2025
VALOR TOTAL: R\$ 2.767,42 (dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos)
VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R\$ 33.209,04 (trinta e três mil, duzentos e nove reais e quatro centavos)
RECURSOS/DOTACÃO: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL 1
31.17.1000.3.3.90.39.00
Barracão/PR, 13 de março de 2024
LUCIANE GARCIA DA ROSA
VEREADORA PRESIDENTE